**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

Legislativo de Miraguaí - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Necessidade da Administração: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**OBJETO:**

O presente tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos para a ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADA E A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRAGUAÍ. O projeto arquitetônico deverá contemplar a construção de uma fachada nova na parte frontal do prédio, bem como a ampliação do prédio existente compreendendo uma sala de recepção, sala de reunião, copa/cozinha, dois banheiros e uma garagem, totalizando uma metragem de aproximadamente 80,00m2 (oitenta metros quadrados) de área construída. Sendo que na obra também será realizado melhorias no layout interno de algumas salas existentes, contemplado pela reforma da mesma, incluindo toda a documentação necessária.

* 1. PARTIDO ARQUITETÔNICO;
  2. PLANTA BAIXA;
  3. CONCEPT BOARD;
  4. LAYOUT;
  5. PLANTA CONVENCIONADA;
  6. MAQUETE ELETRÔNICA;
  7. PAGINAÇÃO DE PISOS;
  8. PLANTA DE ILUMINAÇÃO;
  9. PLANTA ELÉTRICA;
  10. CORTES E ELEVAÇÕES;
  11. MEMORIAL DESCRITIVO;

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação se faz necessária tendo em vista a execução do projeto arquitetônico para a construção de fachada e a ampliação do prédio da Câmara Municipal. Ademais, a Câmara de Vereadores não possui profissional dessa área no seu quadro de servidores. Logo, tem-se a necessidade de terceirização desses serviços.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do artigo 75, inciso I.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação empresa devidamente habilitada na área ARQUITETURA, para a prestação de serviços técnicos para a ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A CONSTRUÇÃO DE FACHADA E A AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRAGUAÍ. O projeto arquitetônico deverá contemplar a construção de uma fachada nova na parte frontal do prédio, bem como a ampliação do prédio existente compreendendo uma sala de recepção, sala de reunião, copa/cozinha, dois banheiros e uma garagem, totalizando uma metragem de aproximadamente 80,00m2 (oitenta metros quadrados) de área construída. Sendo que na obra também será realizado melhorias no layout interno de algumas salas existentes, contemplado pela reforma da mesma, incluindo toda a documentação necessária, por meio de Dispensa de Licitação por menor preço.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

**5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo setor administrativo a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica da câmara Municipal de Vereadores de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

**6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**DOS RESULTADOS**

O descrito no Objeto.

**DO PARCELAMENTO**

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado em 2 parcelas, sendo a 1 (primeira) na entrega da documentação do projeto e demais documentos necessários para a elaboração do edital de contratação da empresa para a execução da obra e a 2 (segunda) após os 30 dias da primeira parcela.

Forma de Prestação dos Serviços: entrega da documentação necessária do projeto, acompanhamento e fiscalização da obra.

.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, enquadrando-se nos limites do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

A escolha da proposta mais vantajosa será decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, estando dentro dos valores encontrados no mercado, bem como será o menor preço obtido junto a potenciais fornecedores.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Destaca-se que, para a obtenção dos valores de referência será realizada pesquisa com potenciais fornecedores, de modo que o preço da vencedora fique compatível com o preço de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara de Vereadores

Proj./Atividade: 2001

Elementos: 00011.2.001.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Miraguaí – RS, 16 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***SCHEILA MORCELLI OTTONELLI - ASSESSORA ADMINISTRATIVA***